



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 11/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ torna público que realizará processo seletivo simplificado para cadastro de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60/2009, e Lei Complementar nº186/2017, conforme disposições a seguir:

DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo visa à classificação de **estudantes de nível superior na área da educação (licenciatura) cursando a partir da 2ª fase, com pelo menos 5 disciplinas concluídas**, para integrar o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de formar cadastro de estagiários a serem chamados mediante a necessidade/interesse da Administração Pública.
2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte **cronograma**:

DATA PREVISTA	ATO
18/11/2020	Publicação do Edital
19/11/2020	Prazo para contestação do Edital
20/11/2020	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
19/11/2020 - 12h00min à 30/11/2020 - 18h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES das 12:00 às 18:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kerihg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC
Até o dia 14/12/2020 às 23h59min	Publicação da classificação provisória.
Dois dias úteis após a classificação provisória, iniciando as 8h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória.
Até o dia 17/12/2020 às 23h59min	Resultado final do Processo Seletivo nº 11/2020.
Escolha de Vagas	02/02/2021, às 13h30min, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Santana, 4.770, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.



3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 30 de novembro de 2020, das 12:00 às 18:00 horas**, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Keriing, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

5. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma, sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

5.1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);

5.2 – Histórico escolar do curso superior (licenciatura);

5.3 – Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

5.4 - PIS/PASEP (frente e verso, ou comprovante de carteira de trabalho digital);

6. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

7. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

8. O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. Sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

9. A adulteração de qualquer documento, em relação ao original do mesmo ou a não veracidade das informações apresentadas na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.



10. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

11. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO (CRITÉRIO DE ESCOLHA) ETAPAS

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.

13. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) Maior número de fases concluídas;
- b) Maior idade.

14. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

15. A chamada dos candidatos dar-se-á de acordo com o interesse do município, observando o número de cargos estabelecidos na lei.

16. Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.

17. A chamada dos candidatos para o ano letivo de 2021, **dar-se-á no dia 02/02/2021, às 13h30min**, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Santana, 4.470, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

18. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que foi chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, passará para o último lugar da classificação.

19. O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, o que assumir vaga e depois desistir da mesma, o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em



<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) **será eliminado do processo seletivo.**

20. A escolha de vaga será efetuada pelo próprio candidato, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da escolha, entregar cópia do instrumento de procuração.

21. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo de 2021, o candidato será informado por telefone.

22. O presente processo seletivo terá validade até **17/12/2021**.

DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

23. A lista classificatória provisória será divulgada no dia **14 de dezembro de 2020**, no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

24. Os candidatos terão 48 horas para recurso contra a Classificação Provisória, que deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de Educação, que se encontra localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

DO VALOR DO CONTRATO

25. O estagiário terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais e auxílio financeiro equivalente a um piso salarial municipal.

DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

26. Os estagiários desenvolverão atividades auxiliares relacionadas ao curso frequentado, em turmas de berçário e maternal, como também em turmas com crianças da educação especial, cuja necessidade de apoio seja muito substancial, que não possa ser suprida com as condições usuais de atendimento.

DO FORO JUDICIAL



27. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, no prazo máximo de 48 horas. Sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

29. O estagiário somente poderá iniciar seus trabalhos após a entrega da cópia do seu contrato de trabalho ao diretor da Unidade Escolar.

30. Após a escolha da vaga e efetivada a sua contratação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, não será permitida a troca de horário ou de Unidade Escolar (exceto se por interesse da Administração Municipal).

31. Os candidatos ficarão responsabilizados pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.

32. O município não se responsabilizará pelo transporte do estagiário para o local de trabalho;

33. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Educação, caso assim for necessário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 18 de novembro de 2020.

Edésio Justen
Prefeito Municipal



ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO 11/2020

1. NOME DO CANDIDATO:.....

2. DATA DE NASCIMENTO:/...../..... Nº IDENTIDADE:.....

3. Nº CPF:

4. PIS/PASEP:

5. ENDEREÇO:

Rua: nº:

Bairro: Cidade:

6. TELEFONES:

Residencial: Celular:

Recado:

7. E-mail:

8. UNIVERSIDADE:

9. CURSO:.....

10. FASE:

11. ANEXOS:

() Cópia de Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH)

() Cópia CPF

() Histórico escolar do curso superior (licenciatura);

() Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

() Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Santo Amaro da Imperatriz, em de novembro de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº /2020

À

Comissão do Processo Seletivo nº 11/2020

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____

Nº do processo de inscrição: _____.

Venho através deste, solicitar revisão na minha classificação por:

(Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato)

Santo Amaro da Imperatriz, em de dezembro de 2020.

Assinatura do candidato